



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS PARA LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-PERP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA- BA.

EDITAIS

- CONVOCA OS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 209/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 016/2025, Inexibilidade de Licitação nº010/2025, Processo administrativo nº15.1/2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MONALIZA CAETANO PORTELA**, lotado da Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos desta Municipalidade, matrícula nº6343374, para atuar como Fiscal do Contrato nº 016/2025, Inexibilidade de Licitação nº010/2025, Processo administrativo nº15.1/2025, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a Empresa Eleve Engenharia LTDA., CNPJ 40.710.969/0001-70, tendo como objeto de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia em fiscalização de obras em execução, tais como, construção, ampliação e reforma de escolas, creches, Unidade Básicas de Saúde, praças, edificações em geral; execução, manutenção e conservação de ruas de pavimentação asfáltica, pavimentação em paralelepípedo, pavimentação em pré-moldados e estradas vicinais; sistemas de drenagem; sistema de abastecimento de água e iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, conforme termo de referência.

Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor, **WESLEY BARROS DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos desta Municipalidade, matrícula nº6343375, para atuar como **Suplente Fiscal do Contrato de Compra nº081/2025**.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 24 de março de 2025.

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:00695
833588
Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.24
17:53:06 -03'00'
Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**PORTARIA Nº 210/2025**

Dispõe sobre a nomeação dos Fiscais de Contratos para Licitações Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos Contratos de Prestação de Serviços abaixo relacionados:

021/2025; 022/2025; 023/2025; 024/2025; 025/2025; 026/2025; 027/2025; 028/2025; 029/2025; 030/2025; 031/2025; 032/2025; 033/2025; 034/2025; 035/2025; 036/2025; 037/2025; 038/2025; 039/2025; 040/2025; 041/2025; 042/2025; 043/2025; 044/2025; 045/2025; 046/2025; 047/2025; 048/2025; 049/2025; 050/2025; 051/2025; 052/2025; 053/2025; 054/2025; 055/2025; 056/2025; 057/2025; 058/2025; 059/2025; 060/2025; 061/2025; 062/2025; 063/2025; 064/2025; 065/2025; 066/2025; 067/2025; 068/2025; 069/2025; 070/2025; 071/2025; 072/2025; 073/2025; 074/2025; 075/2025; 076/2025; 077/2025; 078/2025; 079/2025 e 080/2025.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDILTON CUNHA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 966, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA do Centro de Ensino Pedro Ludgerio de Almeida - Lagedo:

Nº	CONTRATO	CNPJ
026/2025	59.171.864 TIAGO DE ALMEIDA SOUZA	59.171.864/0001-19
027/2025	59.183.783 MAURICIO RODRIGUES PEREIRA	59.183.783/0001-39
065/2025	59.187.220 JOZIEL DA CONCEICAO BRAZ	59.187.220/0001-19
066/2025	TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535	44.889.825/0001-84

Art. 2º - Nomear o Senhor **SANDRO NUNES DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 796, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA do Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira:

Nº	CONTRADO	CNPJ
022/2025	59.320.429 DANILO LACERDA SOARES	59.320.429/0001-09
041/2025	59.319.949 MAICO MARQUES DE SOUZA	59.319.949/0001-00
049/2025	59.310.637 EUFRAZIO DE SOUZA LIMA	59.310.637/0001-27
054/2025	59.255.310 NEILTON PEREIRA SOARES	59.255.310/0001-08
062/2025	59.113.891 ELIVANIO RIBEIRO DE SOUZA	59.113.891/0001-35
064/2025	59.113.891 ELIVANIO RIBEIRO DE SOUZA	59.113.891/0001-35
072/2025	59.310.637 EUFRAZIO DE SOUZA LIMA	59.310.637/0001-27

Art. 3º - Nomear o Senhor **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 481, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA do Centro de Ensino Plínio Araújo – Lagoa Comprida:

Nº	CONTRADO	CNPJ
030/2025	59.248.429 DIOGO LOPES ALENCAR	59.248.429/0001-45
042/2025	59.260.716 JURACI PEREIRA DOS ANJOS	59.260.716/0001-70
045/2025	59.117.270 JEFERSON DE OLIVEIRA MATOS	59.117.270/0001-20
046/2025	59.133.666 LOURIVAL ARAUJO DA COSTA	59.133.666/0001-60
051/2025	59.134.614 CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	59.134.614/0001-09

Art. 4º - Nomear o Senhor **MARIVALDA DE SOUZA GAMA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 543, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA do Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego:

Nº	CONTRADO	CNPJ
056/2025	59.157.959 GLAUCIO DOS SANTOS BORGES	59.157.959/0001-88
058/2025	59.209.603 AMAURILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	59.209.603/0001-40
061/2025	59.175.333 EDUARDO OLIVEIRA MOURA	59.175.333/0001-02
063/2025	59.418.492 GENIDARC DE OLIVEIRA DOS SANTOS	59.418.492/0001-82
073/2025	59.406.005 URIAS OLIVEIRA LIMA COSTA	59.406.005/0001-61
074/2025	59.175.333 EDUARDO OLIVEIRA MOURA	59.175.333/0001-02
075/2025	59.383.886 ADELMO DE OLIVEIRA GAMA	59.383.886/0001-42

Art. 5º - Nomear o Senhor **ARI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 958, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA da Escola Municipal Supino José de Souza – Largo e da Escola Municipal João Antônio de Oliveira – Jatobá:

Nº	CONTRADO	CNPJ
044/2025	59.173.011 ENIAS SENA DE OLIVEIRA	59.173.011/0001-16
057/2025	59.341.907 ADRIEL DIAS DOS SANTOS	59.341.907/0001-67
071/2025	59.175.333 EDUARDO OLIVEIRA MOURA	59.175.333/0001-02
073/2025	59.406.005 URIAS OLIVEIRA LIMA COSTA	59.406.005/0001-61

Art. 6º - Nomear o Senhor **MARCELO EVERTON ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 999, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA do Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Curral Novo:

Nº	CONTRADO	CNPJ
035/2025	59.272.388 LUCIANO DA SILVA DOS SANTOS	59.272.388/0001-22
037/2025	59.159.978 MILTON RIBEIRO DE SOUZA	59.159.978/0001-43
040/2025	TIAGO ALVES DA SILVA 04594522580	46.421.938/0001-86
076/2025	59.183.576 JAIME DE JESUS SOUZA	59.183.576/0001-84

Art. 7º - Nomear o Senhor **MARIA APARECIDA SANTOS SOUZA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 126, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA do Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema:

Nº	CONTRADO	CNPJ
032/2025	NEMIAS ALVES GAMA 04280185565	46.239.248/0001-00
043/2025	37.558.612 SAMARA PEREIRA DA SILVA	37.558.612/0001-04
047/2025	59.319.347 VAILTON ALVES DE OLIVEIRA	59.319.347/0001-44
050/2025	59.323.211 ADELTON ALVES TEIXEIRA	59.323.211/0001-08
053/2025	33.600.015 JOZEILTO ALVES DE OLIVEIRA	33.600.015/0001-40
060/2025	59.288.699 KAUÁ SANTOS OLIVEIRA	59.288.699/0001-80
067/2025	59.343.834 JEAN RAMOS DE OLIVEIRA	59.343.834/0001-42
070/2025	59.288.699 KAUÁ SANTOS OLIVEIRA	59.288.699/0001-80

Art. 8º - Nomear o Senhor **ERIVELTON GAMA MARQUES**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 408, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



de Buritirama – BA do Centro de Ensino Manoel dos Santos – Baixão de Gustavo:

Nº	CONTRADO	CNPJ
036//2025	36.394.991 ADELMIR MUNIZ DE SOUZA PRIMO	36.394.991/0001-81
052/2025	59.194.176 WALTER DE SOUZA BARBOSA	59.194.176/0001-74
059/2025	59.917.171 ERICK MARQUES ALVES	56.917.171/0001-34
068/2025	59.308.284 SANDRA BARBOSA DE SANTANA	59.308.284/0001-20
069/2025	59.917.171 ERICK MARQUES ALVES	56.917.171/0001-34

Art. 9º - Nomear o Senhor **JULIO CESAR TEIXEIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 1044, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA do Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela:

Nº	CONTRADO	CNPJ
024/2025	59.218.573 SIDINEI PEREIRA DA COSTA	59.218.573/0001-39
034/2025	59.345.995 CARLOS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA	59.345.995/0001-75
038/2025	59.241.708 CLAUDINEI MARQUES DE SANTANA	59.241.708/0001-87

Art. 10º - Nomear o Senhor **CLEUTON LOPES DO COUTO**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 709, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA do Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita:

Nº	CONTRADO	CNPJ
021/2025	59.273.922 EDIVAL PEREIRA LIMA	59.273.922/0001-15
023/2025	59.372.399 RODRIGUES MOREIRA ALVES	59.372.399/0001-84
025/2025	59.243.393 LUCAS ALVES DA SILVA	59.243.393/0001-07
077/2025	59.441.500 RYAN FRANKLINS MANGUEIRA DO COUTO	59.441.500/0001-01
078/2025	59.444.855 DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	59.444.855/0001-54

Art. 11º - Nomear o Senhor **CARLOS JANIO MANGUEIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 960, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA do Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos:

Nº	CONTRADO	CNPJ
028/2025	59.311.541 VAGSON PEREIRA DE SOUZA	59.311.541/0001-83





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



031/2025	59.135.093 DERENILTON PEREIRA LIMA	59.135.093/0001-04
039/2025	59.207.898 CAIC DOS SANTOS BATISTA	59.207.898/0001-16
055/2025	59.293.549 ANILTON NUNES DA SILVA DE SOUZA	59.293.549/0001-64
082/2025	45.547.826 EDINEI JOSE ALVES	45.547.826/0001-03

Art. 12º - Nomear o Senhor **EDSON GAMA DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 449, o Senhor **ALONSO MARQUES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 463, a Senhora **ALESSANDRA ALVES DOS ANJOS**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 365 e a Senhora **ERALDA APARECIDA LIMA DOURADO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 418 para atuarem como Fiscais dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA da Escola Municipal Dr. Eraldo Tinoco / Escola Municipal Professor Carlos Ivan / Centro De Ensino Luiz Eduardo Magalhães / Centro de Ensino Professora Marilene Jacobina / Escola Municipal Professor Callina / Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana / Escola Municipal Professora Haidee Gomes Machado – Sede:

Nº	CONTRADO	CNPJ
029/2025	59.198.004 GUSTAVO NUNES DE SOUZA	59.198.004/0001-79
033/2025	59.160.110 GIVALTO BARRETO DE SOUZA	59.160.110/0001-63
048/2025	59.149.642 EDILSON CAITANO DE MOURA	59.149.642/0001-0
052/2025	59.194.176 WALTER DE SOUZA BARBOSA	59.194.176/0001-74
059/2025	59.917.171 ERICK MARQUES ALVES	56.917.171/0001-34
079/2025	ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA 25732433899	46.126.794/0001-35
080/2025	59.198.004 GUSTAVO NUNES DE SOUZA	59.198.004/0001-79

Art. 13º - Nomear o Senhor **IVONE DA SILVA OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 144, para atuar como Fiscal dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA do Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos:

Nº	CONTRADO	CNPJ
082/2025	45.547.826 EDINEI JOSE ALVES	45.547.826/0001-03

Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor, **ANDERSON PEREIRA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 6343356, para atuar como **Suplente Fiscal dos Contratos acima descritos**.

Art. 14º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



do contrato;

- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 15º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 25 de março de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:006958
33588

Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.25
11:02:31 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO (PUBLICAÇÃO)

Contrato de compra nº: 014/2025

Pregão Eletrônico nº: 017/2023-PERP - Prefeitura Municipal de Buritirama.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Buritirama.

Contratada: Okey-Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Odontológicos Importações e Exportações LTDA.

CNPJ/CPF: 11.311.773/0001-05

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar e Material Permanente destinados ao Hospital de Pequeno Porte-HPP e As Unidades Básicas de Saúde coordenadas pela Secretária Municipal de Saúde de Buritirama- BA.

Valor Global: R\$ 362.326,87 (Trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)

Período de Execução: 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

Buritirama - BA, 03/02/2025 – Elder Fonseca Batista - Secretário Municipal de Saúde.

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 13.234.000/0001-06
AV. Buriti, nº 291 – Centro – CEP. 47120-000 – Buritirama-BA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DE 25 DE MARÇO DE 2025

*Convoca os professores aprovados no
Processo Seletivo Edital 001/2025 da
Secretaria Municipal de Educação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 009/2005 e com base no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o resultado final publicado em 10 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, cujos nomes constam no Anexo I deste decreto, para assumirem os cargos de Professor, conforme as vagas e disciplinas para as quais foram aprovados.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação necessária na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av Buriti, nº 692 nos dias **31 de março e 1º de abril de 2025**, no horário das 8h às 13h:30min, conforme item 11.4 do Edital 001/2025:

- a) Carteira de identidade;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente a página de identificação do portador);
- d) PIS/PASEP, dispensado se o número estiver na CTPS;
- e) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado se houver o número do mesmo na carteira de identidade;
- f) Título de eleitor;
- g) Certificado de reservistas, certificado de dispensa de incorporação ou documento militar para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovação da escolaridade exigida;
- j) Certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- l) Declaração de que não recebe benefício proveniente de regime próprio ou geral da Previdência Social (INSS), emitida online pelo INSS;
- m) Declaração de não acumulação de cargos ou empregos na administração pública (há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ. 13.234.000/0001-06

AV. Buriti, nº 291 – Centro – CEP. 47120-000 – Buritirama-BA



- n) Declaração de bens (há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação);
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- p) 01 (uma) foto 3 x 4.

Art. 3º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação no prazo estabelecido implicará na perda do direito à nomeação, conforme previsto no item 11.1 do edital 001/2025 do Processo Seletivo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 25 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.25
17:05:43 -03'00'

Léo Miranda São Mateus

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 13.234.000/0001-06
AV. Buriti, nº 291 – Centro – CEP. 47120-000 – Buritirama-BA

**ANEXO I**

**LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME RESULTADO PUBLICADO NO DIA 10
DE MARÇO DE 2025 E ERRATA DO DIA 11/03/2025**

NOME DA COMUNIDADE	SEDE - BURITIRAMA
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Creche M. Mãe Meró, Escolas Municipais Dr. Eraldo Tinoco e Professora Haidêe G. Machado
MODALIDADE	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1. KATRINE BARROS DE SOUZA
2. ADRIANO MOREIRA DE SOUZA
3. EDNA FERREIRA FELIX
4. EUNIDES RIBEIRO S. MOURA
5. DAIANA ALVES M. DE SENA
6. ERICA PEREIRA DOS ANJOS
7. ELIZETE LINO DOS SANTOS
8. MARCIO ARIOBERTO M. DA COSTA
9. MIRANEIDE GAMA DE S. PEREIRA
10. TUANY SOUZA RIBEIRO PEREIRA

NOME DA COMUNIDADE	SEDE - BURITIRAMA
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Frei Hermes Miola
DISCIPLINA/MODALIDADE	MATEMÁTICA/ANOS FINAIS
	1. ADELSON ROCHA DA SILVA

NOME DA COMUNIDADE	SEDE - BURITIRAMA
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Frei Hermes Miola ou Centro de Ensino Marilene Jacobina
DISCIPLINA/MODALIDADE	LÍNGUA INGLESA/ ANOS FINAIS
	1. NITIAMA DE ALMEIDA ARAÚJO
	2. MONIQUE FERNANDES DOS SANTOS

NOME DA COMUNIDADE	MORRINHOS
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Antônio Moreira Alves
MODALIDADE	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais
	1. RÔMULO PEREIRA FALCONERES

NOME DA COMUNIDADE	MORRINHOS
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Antônio Moreira Alves
DISCIPLINA /MODALIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA/ANOS FINAIS
	1. JOSAFÁ PEREIRA FALCONERES





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ. 13.234.000/0001-06
 AV. Buriti, nº 291 – Centro – CEP. 47120-000 – Buritirama-BA



NOME DA COMUNIDADE **MORRINHOS**

NOME DA UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino Antônio Moreira Alves

DISCIPLINA /MODALIDADE HISTÓRIA/ANOS FINAIS

1. *HANDERSON SOUZA E SILVA*

NOME DA COMUNIDADE **BAIXÃO DE PANELA**

NOME DA UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino João Galdino de Souza

MODALIDADE Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

1. *EDILEIDE RIBEIRO BARBOSA*
2. *EDIMÁRIA P. DE SANTANA RÊGO*
3. *CARLENITA SOARES DE SOUZA*
4. *GILDETE ALVES DE SENA*
5. *LOURISVALDO N. DE OLIVEIRA*

NOME DA COMUNIDADE **BAIXÃO DE PANELA**

NOME DA UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino João Galdino de Souza

DISCIPLINA/MODALIDADE HISTÓRIA/ANOS FINAIS

1. *MARCOS PETTER M. VIEIRA*

NOME DA COMUNIDADE **BAIXÃO DE PANELA**

NOME DA UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino João Galdino de Souza

DISCIPLINA/MODALIDADE MATEMÁTICA/ANOS FINAIS

1. *WANDERSON M. DA COSTA*

NOME DA COMUNIDADE **BAIXÃO DE GUSTAVO**

NOME DA UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino Manoel dos Santos

DISCIPLINA/MODALIDADE CIÊNCIAS/ANOS FINAIS

1. *ODAIR LOPES DOS SANTOS*

NOME DA COMUNIDADE **LAGOA COMPRIDA**

NOME DA UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino Plínio Araújo

MODALIDADE Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais

1. *ZULANI CAITANO MARQUES*

NOME DA COMUNIDADE **LAGOA COMPRIDA**

NOME DA UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino Plínio Araújo

DISCIPLINA/MODALIDADE MATEMÁTICA/ANOS FINAIS

1. *DALTON ALVES DOS SANTOS*

NOME DA COMUNIDADE **CURRAL NOVO**

NOME DA UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida

MODALIDADE Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ. 13.234.000/0001-06

AV. Buriti, nº 291 – Centro – CEP. 47120-000 – Buritirama-BA



1. TAÍS DA SILVA DOS SANTOS

NOME DA COMUNIDADE	CURRAL NOVO
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida
DISCIPLINA/MODALIDADE	GEOGRAFIA
1. FÁTIMA FRANCISCA DA SILVA 2. JOBSON GONZAGA DOS SANTOS	

NOME DA COMUNIDADE	CURRAL NOVO
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida
DISCIPLINA/MODALIDADE	CIÊNCIAS
1. TATIANI DE JESUS DA SILVA	

NOME DA COMUNIDADE	BOM SOSSEGO
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite
MODALIDADE	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais
1. JUSCIVANIA F. DOS SANTOS 2. NÁRIA NÉLIA GAMA DE SOUSA 3. MEIRE SANTOS DE OLIVEIRA	

NOME DA COMUNIDADE	POÇO DA JUREMA
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Ulisses Teixeira
MODALIDADE	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais
1. EDINEUZA GAMA TEIXEIRA	

NOME DA COMUNIDADE	POÇO DA JUREMA
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Ulisses Teixeira
DISCIPLINA/MODALIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA/ANOS FINAIS
1. ILDINETE ALVES TEIXEIRA	

NOME DA COMUNIDADE	POÇO DA JUREMA
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Ulisses Teixeira
DISCIPLINA/MODALIDADE	CIÊNCIAS/ANOS FINAIS
1. EDIEL DE OLIVEIRA ALVES	

NOME DA COMUNIDADE	POÇO DA JUREMA
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Ulisses Teixeira
DISCIPLINA/MODALIDADE	HISTÓRIA/ANOS FINAIS
1. MARIZÂNGELA SANTOS DE SOUZA	

NOME DA COMUNIDADE	ALTAMIRA
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Professora Lídia Pinheiro de Souza
MODALIDADE	Educação Infantil e Ensino Fundamental-Anos Iniciais
1. JACIARA DOS SANTOS LIMA 2. JOELMA NUNES PEREIRA	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ. 13.234.000/0001-06

AV. Buriti, nº 291 – Centro – CEP. 47120-000 – Buritirama-BA

3. **AMANDA DE SOUZA SOARES**
4. **MAGNOLHA SOARES DE SOUZA**



NOME DA COMUNIDADE	ALTAMIRA
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Professora Lídia Pinheiro de Souza
DISCIPLINA/MODALIDADE	HISTÓRIA/ ANOS FINAIS
1. IANE CAITANO DAS N. TEIXEIRA	

NOME DA COMUNIDADE	ALTAMIRA
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Professora Lídia Pinheiro de Souza
DISCIPLINA/MODALIDADE	CIENCIAS/ANOS FINAIS
1. MIRE ROSE DA ROCHA SOUZA	

NOME DA COMUNIDADE	ALTAMIRA
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Professora Lídia Pinheiro de Souza
DISCIPLINA/MODALIDADE	LÍNGUA INGLESA/ANOS FINAIS
1. JOELMA NUNES DOS SANTOS	

NOME DA COMUNIDADE	LAGOA BONITA
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos
DISCIPLINA/MODALIDADE	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais
1. ANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	

NOME DA COMUNIDADE	BOM JARDIM
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Capitão Pedro José Alves
MODALIDADE	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais
1. GEORGINA MARIA ALVES SILVA	

NOME DA COMUNIDADE	JATOBÁ
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Escola Municipal João Antônio de Oliveira
MODALIDADE	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais
1. NOEMIRIA FERREIRA DE OLIVEIRA	

NOME DA COMUNIDADE	LAGEDO
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Pedro Ludugério de Almeida
MODALIDADE	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais
1. NADIANE DE SOUZA ARAÚJO GAMA	
2. MAÍNA MOREIRA DE SANTANA	
3. FÁTIMA MACHADO FALCONERES	
4. CHEILA DE SOUSA E SILVA	
5. LUCIANO MARQUES DA SILVA LIMA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 13.234.000/0001-06
AV. Buriti, nº 291 – Centro – CEP. 47120-000 – Buritirama-BA



NOME DA COMUNIDADE	LAGEDO
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Pedro Ludugério de Almeida
DISCIPLINA/MODALIDADE	GEOGRAFIA/ANOS FINAIS
1. MARISTELA M. DE SANTANA	

NOME DA COMUNIDADE	LAGEDO
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	Centro de Ensino Pedro Ludugério de Almeida
DISCIPLINA/MODALIDADE	MATEMÁTICA/ANOS FINAIS
1. ELIANA MARIA DA MOTA DE JESUS	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1B85-0440-E2CD-A8E1-F82D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1B85-0440-E2CD-A8E1-F82D



Hash do Documento

b9e1603f591213d9ad4be688271e8fb50f51df7022a21a01d7f60e5a767ab915

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/03/2025 17:12 UTC-03:00